

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS
NORMAS PARA O ESTÁGIO DE DOCÊNCIA
NÍVEL: MESTRADO E DOUTORADO**

PROCESSO Nº 23106.056206/2025-78

ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade de Brasília, em sessão de 10 de maio de 2025 (SEI nº 12796570), no uso de suas atribuições, estabeleceu as seguintes normas para a disciplina *Estágio de Docência* tanto para discentes de mestrado quanto de doutorado.

Tipo do Componente Curricular: ATIVIDADE

Nome: ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

Ementa: Estágio de docência do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas.

Atividade obrigatória para discentes de mestrado e doutorado do PPGCEN que receberam bolsa da CAPES ou de outras agências e fontes.

Atividade sem carga horária contabilizada no currículo do discente, que deve ser cursada em um semestre para o bolsista de mestrado e em dois semestres para o bolsista de doutorado (de acordo com o *Art. 18. inciso V da Portaria nº 76 da CAPES, de 14 de Abril de 2010 - SEI nº 12796778*). Além disso, segundo o mesmo artigo, o discente de mestrado poderá cursar o *Estágio de Docência* por no máximo dois semestres e o discente de doutorado poderá cursar o *Estágio de Docência* por no máximo três semestres (sendo a carga horária máxima de 4 horas semanais).

Os discentes de mestrado que receberem bolsa deverão acompanhar ao longo de todo o semestre uma disciplina que já existe e que estará sendo ministrada na graduação da UnB.

Os discentes de doutorado que receberem bolsa deverão *ou* acompanhar ao longo de cada semestre uma disciplina que já existe e que estará sendo ministrada na graduação da UnB *ou* ministrar a cada semestre um curso de extensão de no mínimo 30 horas - tendo também o orientador como responsável pela extensão. Não haverá abertura de disciplina específica para doutorandos (nem mestrandos) darem aulas sozinhos na graduação para contemplar o *Estágio de Docência*.

A atividade é relevante para a formação do mestrando e do doutorando, pois possibilita a observação e o exercício do discurso verbal, a sistematização do conhecimento, a articulação entre conceitos e processos práticos. O discente pode cursar a atividade de estágio de docência a partir do segundo período, em qualquer momento de seu percurso no mestrado e no doutorado, sob a supervisão de seu orientador e do professor responsável pela disciplina de graduação na qual realiza seu estágio.

De acordo com o artigo 7º das normas para o Estágio de Docência da Universidade de Brasília: “As disciplinas de estágio serão classificadas como disciplinas optativas no âmbito das diversas áreas de concentração existentes para cada curso”.

Existem três casos de supervisão:

- 1) Quando o discente acompanha uma disciplina ministrada pelo seu orientador, será apenas supervisionado por este. Neste caso, a atividade de estágio de docência estará, assim, como a disciplina da graduação, no nome do orientador;
- 2) Quando o discente acompanha uma disciplina ministrada por outro professor que não seja o seu orientador, será supervisionado pelos dois. Neste caso, a disciplina de graduação estará no nome do professor regente e a atividade de estágio de docência do orientador;
- 3) Quando o orientador está afastado, o discente será supervisionado por um docente do PPGCEN. Neste caso, supervisão segue as duas possibilidades descritas anteriormente, sendo o orientador substituído por um docente do PPGCEN.

Ainda de acordo com o artigo 3º das normas para o Estágio de Docência da Universidade de Brasília, o estágio de docência envolve a participação do pós-graduando nas seguintes atividades de ensino na graduação:

- a) Planejamento, desenvolvimento e avaliação;
- b) Elaboração de material didático;
- c) Atuação no ensino (aulas teóricas ou práticas/laboratórios);
- d) Atendimento aos alunos;
- e) Correção de provas e exercícios.

A avaliação é definida pelo professor responsável da disciplina de graduação e/ou pelo orientador.

A solicitação é realizada através do preenchimento do formulário de matrícula em *Estágio de Docência*, disponível no site do PPGCEN.

Prof.^a Dr.^a Nitza Tenenblat
COORDENADORA DO PPGCEN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS

Prof. Dr. Tiago Mundim
VICE-COORDENADOR DO PPGCEN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS

Brasília, 10 de junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Nitza Tenenblat, Coordenador(a) da Coordenação da Pós-Graduação do Instituto de Artes**, em 11/06/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Elias Mundim, Professor(a) de Magistério Superior do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes**, em 11/06/2025, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12796568** e o código CRC **D24A93F3**.

Referência: Processo nº 23106.056206/2025-78

SEI nº 12796568